

**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA DE MURIAÉ**

**COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL**  
**LEI Nº 7.030 /2024**

**“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária nº 6.869, de 11 de janeiro de 2024”**

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R\$ 3.603.813,21** (três milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos), conforme discriminado abaixo:

02 - EXECUTIVO

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

04 - PROGRAMAS E CONVENIOS

12.361.0028.1.097 FNDE – TRANSFERÊNCIA

4490.52.00 635 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 398.500,00**

**TOTAL R\$ 398.500,00**

02.05.04.12.365.0029.1.101 FNDE - PROINFÂNCIA - PAR - TC

4490.51.00 651 OBRAS E INSTALAÇÕES

1.569.99 Outras Transferências de Recursos do FNDE **R\$ 3.205.313,21**

**TOTAL R\$ 3.205.313,21**

**TOTAL GERAL R\$ 3.603.813,21**

**Art. 2º** - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 3.603.813,21** (três milhões, seiscentos e três mil, oitocentos e treze reais e vinte e um centavos), no código da receita 2.4.1.2.50.02.01.00, reduzido 853, conforme art. 43, § 1º, inciso II.

**Art. 3º** - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados, caso necessário, no decorrer do exercício financeiro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 27 de junho de 2024.

**MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal de Muriaé

**Publicado por:**

Simaire Faria de Souza

**Código Identificador:7FAF4149**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/06/2024. Edição 3799

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>